

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5305 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.452 de 12 de Dezembro de 2018, publicada em 12 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 653.600,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-004 – Atividades do Gabinete do Prefeito

0140 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 25.000,00

02.003 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

04.124.0002-2-009 – Assessorias e Controle Interno

0310 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 20.000,00

0320 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

28.846.0020-3-014 – Precatórios Judiciais

0580 – 3190.91.00 – 000 – Sentenças Judiciais R\$ 68.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.843.0020-3-018 – Dívida Fundada

0760 – 4690.71.00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 29.000,00

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-023 – Atividades da Secretaria de Planejamento

0860 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 5.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-052 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1660 – 3190.11.00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 150.000,00

1690 – 3190.13.00 – 104 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

1800 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0010-2-063 – Atividades do Departamento de Cultura

2250 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 2.700,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-072 – Auxílio Eventuais em Saúde

2530 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.500,00

10.301.0012-2-074 – Farmácia Básica

2605 – 3390.32.00 – 379 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita R\$ 15.000,00

10.301.0012-2-076 – SAMU 192- Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

2660 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais R\$ 7.800,00

10.301.0012-2-077 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

2740 – 3190.13.00 – 494 – Obrigações Patronais R\$ 7.600,00

10.301.0012-2-078 – Atividades do Programa da Saúde Bucal

2790 – 3190.13.00 – 494 – Obrigações Patronais R\$ 11.800,00

10.301.0012-2-079 – Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde

2830 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais R\$ 6.200,00

10.301.0012-2-080 – Atividades das Equipes Saúde da Família

2870 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 11.000,00

10.301.0012-2-084 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2950 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

3070 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14.500,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

15.122.0013-2-090 – Atividades do Departamento de obras, Urbanismo e Transporte

3310 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 125.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0016-2-117 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3850 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.500,00

TOTAL R\$ 653.600,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, superavit de balanço de 2018 e anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I,II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 13.500,00
Fonte 494 – FNS – Bl de Atenção Básica R\$ 19.400,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 379 – Sesa Pr - Custeio R\$ 15.000,00

- **Anulação de dotação:**

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO D CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

99.999.0020-9-021 – Reserva de Contingência

0840 – 9999.99.00 – 000 – Reserva de Contingência..... R\$ 293.200,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0009-2-054 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1960 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 177.700,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.243.0010-6-058 – Atividades Culturais com Crianças e Adolescentes

2160 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-1-070 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

2470 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 14.500,00

10.301.0012-2-084 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2940 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 107.800,00

10.301.0012-2-085 – Laboratório Municipal

3130 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.500,00

TOTAL.....R\$ 653.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná